

**DECISÃO COREN/PR Nº 076/2024 DE 04 DE SETEMBRO DE 2024.**

*Redução de Jornada de Trabalho de empregada comissionada.*

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Paraná, com a Secretária da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pela Lei Federal nº 5.905/1973 e pelo Regimento Interno do Coren/PR;

**CONSIDERANDO** o contrato de trabalho firmado entre o Regional e a empregada **Daniela Avila Forti (Procuradora Geral)**, com data de admissão em 09 de janeiro de 2024;

**CONSIDERANDO** a necessidade de adequar a jornada de trabalho da empregada e o acordo entre as partes para a redução da jornada de trabalho;

**DECIDE**

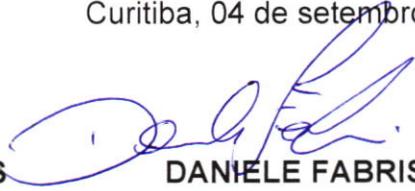
**Art. 1º** A partir de 01º de agosto de 2024, a jornada de trabalho da empregada **Daniela Avila Forti** será reduzida para 03 (três) dias por semana, totalizando 24 horas semanais.

**Parágrafo único.** Em decorrência da redução da jornada de trabalho, o salário e benefícios (vale-transporte, vale-refeição e outros que houver) serão pagos proporcionalmente à nova jornada, a partir de 01º de agosto de 2024.

**Art. 2º** Esta Decisão entra em vigor a partir de 01º de agosto de 2024.

Curitiba, 04 de setembro de 2024.

  
**ETHELLY FEITOSA RODRIGUES SANTOS**  
Presidente

  
**DANIELE FABRIS**  
Secretária